

• CONTRATO No 160/2025 – DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANANIN-DEUA LTDA
 • CONTRATO No 165/2025 – S CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 • CONTRATO No 133/2025 – CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES
 • CONTRATO No 293/2025 – NEFROCLÍNICA LTDA
 Processo de Troca de Fiscal nº 2026/2554843
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1321321**PORTARIA Nº 235, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº 098/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292, de 15 de fevereiro de 2023.
 CONSIDERANDO a inexecução contratual do Contrato nº 012/2025, referente às obrigações assumidas pela empresa compromitente fornecedora de material de consumo a serem distribuídos nas dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), oriundo do Pregão eletrônico nº 90068/2024.

CONSIDERANDO a apresentação de Defesa Escrita pela empresa, após regular notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO apresentação do Relatório Final da Comissão Processante composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMORIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 108/2026, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, em face da empresa NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.769.575/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas no certame, nos termos do art. 155, inciso I, c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II – Da decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, contandose o prazo legal a partir da data de intimação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1321342**PORTARIA Nº 237, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A Diretora Presidente Da Fundação Pública Estadual Hospital De Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 588, de 08 de abril de 2026;

Considerando o teor do Processo nº 2025/2918676-FPEHCGV;

Considerando o Parecer Jurídico nº 97/2026, às fls. 29-33, do Processo nº 2025/2918676-FPEHCGV;

Considerando o Despacho da Presidência desta Fundação, constante às fls. 34-35, do Processo nº 2025/2918676-FPEHCGV;

Considerando o disposto nos arts. 199 e seguintes, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Resolve:

I- Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de fatos descritos no Processo nº 2025/2918676-FPEHCGV, quanto a possível ocorrência de irregularidades no Serviço Público;

II-Designar os servidores, Paulo Roberto Carvalho da Silva, Matrícula nº: 5828350/2, ocupante do cargo de Administrador; Roseneida Jacqueline Oliveira de Almeida, Matrícula nº: 54190632/1, ocupante do Cargo de Copeiro e Orivando Nobre Barbosa, Matrícula nº 54188925/1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a Presidência do Primeiro, integrem a Comissão do Processo de Sindicância Investigativa;

III- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE / FPEHCGV

Protocolo: 1321434**PORTARIA Nº 230 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto Governamental datado de 07 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 36.229 de 08 de abril de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.813/2024, de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores ÚRSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO – matrícula nº 55590267/1, como fiscal titular, e o servidor JAIME CRUZ SANTOS NETO, matrícula nº. 55590267/1, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

• CONTRATO Nº 028/2026 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de MATERIAIS TÉCNICOS-MÉDICOS POLIFIX + EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA + CÂNULAS DE TRAQEOSTOMIAS + PICC 2.0 + COLOSTOMIA ADULTO + COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL + SONDAS VESICAIS, por um período de 12 (doze) meses da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 22/04/2026 a 22/04/2027.

PROCESSO Nº E-2025/3737620.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 008/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1321448**PORTARIA Nº 224, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº 098/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a recusa de assinatura do Contrato nº 080/2025, referente às obrigações assumidas pela empresa compromitente fornecedora de medicamentos injetáveis, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024/FSCMPA;

CONSIDERANDO a apresentação de Defesa Escrita pela empresa, após regular notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO apresentação do Relatório Final da Comissão Processante composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMORIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 123/2026, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, em face da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0011-52, a penalidade de MULTA de 15% sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 321,33 (trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), valor este calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos, com fulcro no art. 155, inc. VI, c/c 156, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

II – Da decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, contandose o prazo legal a partir da data de intimação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1321397**PORTARIA Nº 232, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº 098/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/PAE nº 35.292, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a recusa de assinatura do Contrato nº 074/2025, referente às obrigações assumidas pela empresa compromitente fornecedora de medicamentos injetáveis, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024/FSCMPA;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de defesa escrita pela empresa, após regular notificação, tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO apresentação do Relatório Final da Comissão Processante composta nesse processo pelos servidores: JÉSSICA POLINE SILVA AMORIM, matrícula nº 5926303/4, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES, matrícula nº 5520240/2, NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 54186962/2, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade, em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 152/2026, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, em face da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, a penalidade de MULTA de 10% sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais), valor este calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos, com fulcro no art. 156, inc. II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

II – Da decisão, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, contandose o prazo legal a partir da data de intimação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/FPEHCGV

Protocolo: 1321404**PORTARIA Nº 231, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 07 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 36.588 de 08 de abril de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.813/2024, 01 de abril de 2024.

RESOLVE: Substituir os servidores AIRTON JOSE SEIXAS – Matrícula nº 5895505/2 e ÚRSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO – Matrícula nº 55590267/1 pela servidora CLAUDIA DZIMIDAS HABER, – Matrícula nº 54187974 para atuar como fiscal titular e o servidor JAIME CRUZ SANTOS NETO – Matrícula nº 57219938/1 como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar as seguintes ATAS:

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2025 – HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
 • ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2025 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição eventual de medicamentos anestésicos, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas,